

02
a

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 09/2018.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRCMT Nº 29/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRCMT.

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

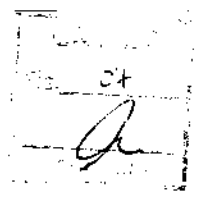
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha 02 inclusa.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2018.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CRC-MT COMPRAS 2018/000034 25/04/2018 15 37
EXPECTA ATENIMENTO E ASSISTENCIA A SA
TERMO DE REFERENCIA
REF TERMO N 2 26/2018 PRESTADORA DE GINASTICA LABORAL
COM SESSÕES DE EXERCICIOS FISICOS



CUIABÁ/MT, 25 DE ABRIL DE 2018. TERMO DE REFERENCIA Nº 2.26 /2018.

1 - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto a realização de termo aditivo (4º) visando à prorrogação do contrato CRCMT nº 29/2015 firmado com a empresa EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, atual prestadora dos serviços de Ginástica Laboral com sessões de exercícios físicos, com foco em alongamentos, postura física, aos funcionários do CRCMT, por um novo período de 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. A Ginástica Laboral é a prática de exercícios físicos, realizada durante a jornada de trabalho, prescrita de acordo com a função exercida pelo trabalhador, visando compensar os efeitos negativos que a atividade laborativa pode causar, resultando em benefícios para os funcionários e para o Conselho.

2.2. Os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DDRT) têm-se constituído em grande problema de saúde pública. O CRCMT já vem promovendo a Ginástica Laboral no ambiente de trabalho com o objetivo de prevenir os riscos com Doenças Ocupacionais e Proporcionar um melhor ambiente de trabalho, contribuindo para a qualidade de vida.

2.3. Os prejuízos para o CRCMT, decorrentes de distúrbios, ocorrem tanto no que se refere à redução da produtividade, devido aos afastamentos prolongados, como também pelas restrições impostas ao servidor por sua doença. A Ginástica Laboral é utilizada como um instrumento para a melhoria da saúde do trabalhador. Consiste em uma atividade física orientada, composta por exercícios de fácil execução e curta duração, praticada no trabalho durante o horário do expediente.

2.4. Diante da apresentação dos argumentos acima, faz-se necessária à continuidade da prestação de serviços de Ginástica Laboral para os funcionários e estagiários do CRCMT.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação do contrato com a empresa especializada para fornecimento do item acima descrito, objeto deste Termo, encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, § II e art. 65, § I, com suas alterações subsequentes.

3.2. O presente é considerado serviço comum de natureza continuada sem exclusividade de mão de obra.

3.3. Os serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



08
2

4 – DO VALOR OFERTADO

4.1. Em pesquisa realizada junto ao mercado (anexo a este Termo), os valores apresentados pelas empresas do ramo foram acima dos ofertados pela empresa EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, tornando-se assim mais viável a continuidade dos serviços oferecidos.

4.2. Com a apuração dos referidos preços no mercado, a proposta ofertada pela empresa EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, apresentou-se vantajosa para este CRCMT, com a manutenção do valor mensal de R\$ 961,51 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1. Os serviços continuarão a serem prestados na forma contratada, sendo:

5.1.1. Realização de ginástica laboral duas vezes por semana, pelo período de 12 (doze) meses, sendo dividido em 2 (duas) turmas de 15 (quinze) minutos cada uma.

5.1.2. As sessões de exercícios deverão ser realizadas com o acompanhamento direto de profissionais devidamente habilitados nas áreas de Educação Física ou Fisioterapia.

6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser realizados no edifício Sede do CRCMT, localizado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT.

6.2. Os dias da semana correspondentes à prestação do serviço deverão ser combinados com o representante designado pelo CRCMT.

7 – DOS TERMOS DO CONTRATO

7.1. Além deste termo de referencia, todas as demais cláusulas referentes ao contrato CRCMT nº 29/2015, farão parte deste termo aditivo.

7.2. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 28 de abril de 2018 até 27 de abril de 2019.

8 – DO ACRÉSCIMO E DA RENOVAÇÃO

8.1. Antes de expirado o termo final do contrato, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período (12 meses) desde que satisfeitas as seguintes condições:

8.1.1. Seja oportuno e conveniente sob o ponto de vista econômico.

8.2. Será admitido nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão nos quantitativos estimados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará responsável pela gestão do contrato a Diretoria, juntamente com o Setor de Recursos Humanos do CRCMT.



CR
gr

9.2. O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser fiscalizado pelo Fiscal de contratos do CRCMT, especialmente designado para acompanhar a prestação dos serviços contratados.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo Fiscal de Contratos (representante da Administração), especialmente designado na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Os representantes identificados acima deverão atestar os documentos de despesas, quando comprovada a fiel e correta prestação de serviços, encaminhando-os para pagamento.

10 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no edital do processo licitatório e as constantes no contrato CRCMT Nº 29/2015.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor disponível encontra-se no Programa nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no Projeto nº 5004 – QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, rubrica 6.3.1.3.02.01.010 – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, com saldo de R\$ 12.553,96 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), para o ano de 2018.

11.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essas atividades nos respectivos exercícios posteriores.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento do objeto, mediante a apresentação do correspondente documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente, sendo que o mesmo deverá ser entregue ao CRCMT no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento.

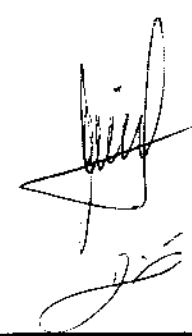
12.2. Em caso de recusa, por erro confirmado da fatura, o pagamento será suspenso até as providências pertinentes serem tomadas por parte da CONTRATADA.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo nº 80 da referida lei.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14 - DAS PENALIDADES



10
Q

14.1. As penalidades serão as mesmas informadas no edital do processo licitatório e as constantes no contrato CRCMT N° 29/2015.

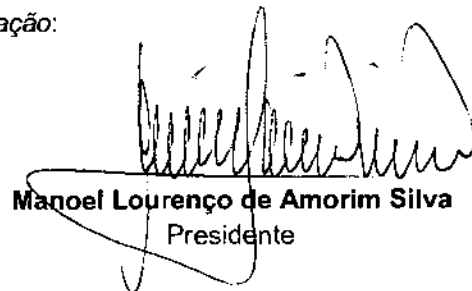
15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

Diante o exposto, autorizam a presente renovação:


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

11
J

Ao Senhor

Ismael Itamar de Moraes

Fiscal de Contratos

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

Assunto: Resposta ao Pedido de Renovação.

Senhor Fiscal de Contrato,

Manifestamos nosso interesse em continuar com o contrato nº 54/2017 prorrogado por 12 meses.

Cordialmente,

CRC-MT PROTOCOLO 2018/003197 24/04/2018 15 15

GRUPO EXPECTRA

DOCUMENTOS RECEBIDOS

REF. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO NO
CONTRATO SOB N 54/2017 (POR 12 MESES)

José Tiago Funabashi dos Santos

CPF/MF nº 035.840.619-62

Diretor Presidente

José Tiago Funabashi
Diretor Presidente
Grupo Expecta

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Diretoria
Para: Setor Contabilidade

Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprirmos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o Empenho, da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

Programa Nº	Projeto Nº	Conta Nº	Valor a ser Empenhado
05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS	5004 – QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	6.3.1.3.02.01.010 – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 7.692,08 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos)

OBJETO: Realização do 4º Termo Aditivo ao contrato CRCMT nº 29/2015 para a prestação dos serviços de ginástica laboral para os funcionários do CRCMT.

CONTRATADA: EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 14.004.624/0001-91.

FORMA DO EMPENHO: GLOBAL

8 (oito) parcelas referentes ao período de maio a dezembro/2018, de R\$ 961,51, totalizando R\$ 7.692,08.

Certo de contar com a vossa compreensão,

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 30.04.2018
Hora : 11:14

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
305	30.04.2018	GLOBAL	TR 2.26/2018	310	2018
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	5004 - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1135	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO				

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CONTRATO CRCMT	Nº 027/2018	484

Favorecido

Nome : EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA CNPJ / CPF : 14.004.624/0001-91
Endereço : AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, 146 - SETOR 47-B Bairro : JARDIM PETRÓPOLIS
CEP : 78070-100 Cidade : CUIABÁ UF : MT
Banco : ITAU Agência : 1433 Conta : 00769-5

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GINÁSTICA LABORAL. CONTRATO Nº 27/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 28/04/2018 A 27/04/2019.	8	961,51	7.692,08

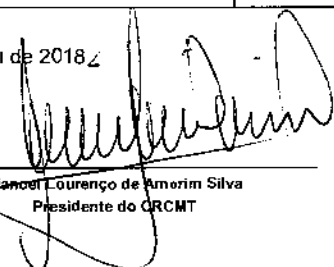
Valor por Extenso

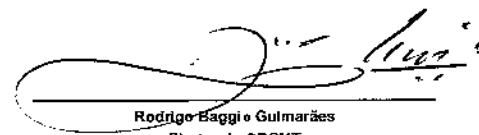
Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos

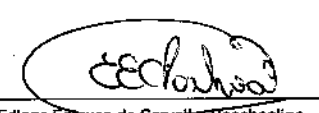
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
16.900,00	4.346,04	7.692,08	4.861,88

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	7.692,08	NAO

, 30 de Abril de 2018


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggi e Guimarães
Diretor do CRCMT


Edlane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

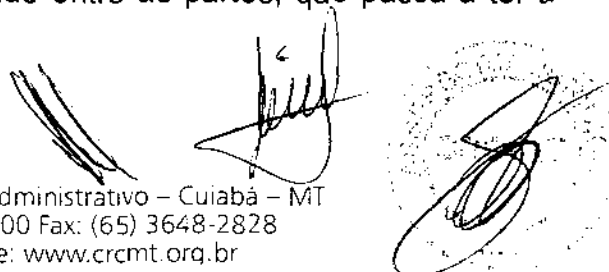
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 27/2018.

4º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa Expecta Atendimento e Assistência a Saúde Ltda EPP, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de aulas de ginástica laboral para os empregados, conforme condições, quantidades e exigências do conselho regional de contabilidade de mato grosso - CRCMT (Pregão Presencial n.º 05/2015/CRCMT).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, doravante denominada Contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, em Cuiabá/MT, sob número de CNPJ 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA EPP**, localizada à Avenida Carmindo de Campos, nº 146, Setor 47-B, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 14.004.624/0001-91, neste ato representado pelo Senhor José Tiago Funabashi dos Santos, de nacionalidade brasileira, residente na Rua Comandante Costa, nº 1.701, Apto. 93 - Centro, em Cuiabá/MT, portador do RG N.º 34.936.690-1 SSP/SP e do CPF N.º 287.451.908-10, doravante denominada simplesmente Contratada, com fulcro no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, suas posteriores alterações, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E GESTAO DO CONTRATO**, do contrato de Prestação de Serviços de Aulas de Ginásticas Laboral nº 29/2015 firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de 28/04/2018 a 27/04/2019, podendo ser prorrogar por períodos iguais e sucessivos.

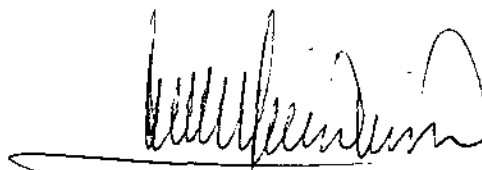
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

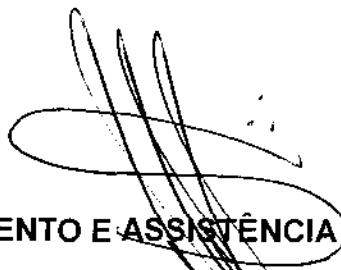


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente do CRCMT

CONTRATADA:



MEDVIDA – ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA. - ME

José Tiago Funabashi dos Santos

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018

Diário Oficial

Nº 27258

Página 98

publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 11/05/2018.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional **ANDERSON DORST - CRC- PJ-009052/K** com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº 2018/000022; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 11/05/2018.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional **WALDYR DE SDUZA CONTABILIDADE-ME - CRC- PJ-008481/K**, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº 2018/000016; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 11/05/2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EXTRATD DD 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 27/2018

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA EPP. Objeto: Alteração da Clausula Quarta- Da Vigência: O presente termo aditivo de contrato vigorará a partir do dia 28/04/2018 à 27/04/2019. Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Laurencço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e José Tiago Funabashi dos Santos, Sócio Proprietário.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

WM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ 28.488.856/0001-14, anteriormente denominada **INDUSTRIA DE MADEIRAS SANTOS EIRELI-EPP**, CNPJ 17.091.981/0001-22, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Alteração do Razão Social** para **Serrania Com e Sem desdobramento de madeira**, localizada à Rua Fabiana, s/nº, Jardim Tropical, na cidade de **Nova Maringá/MT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para **"Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais"** de diversas ruas e avenidas no **perímetro urbano** do município de **Vera/MT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para **"Adequação de 72,21 km de Estradas Vicinais e a Construção de uma Ponte de Concreto Armado"** em zona rural do município de **Vera/MT**

Gazin Indústria de Colchões LTDA, CNPJ 28.411.905/0004-18 Inscrição estadual Nº 13.702.683-8, torna-se público que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de fabricação de colchões, localizada na Rod. Br 364 Km 270, S/N, Pavilhão A, Quadra 01, Distrito Industrial, município de **Jaciara/MT**, coordenadas geográficas: Lat.: 15º 58'30,33" e Long.: 54º56'08,56". Não foi determinado estudo de impacto ambiental

A empresa **RDDRIGD RIBEIRO DA SILVA** com CNPJ Nº 30.012.503/0001-48, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável **SEMMADRS** de **Varzea Grande**, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Localizado na **AV FILINTO MULLER (LOT JD AEROPORTO)**, nº

510, no Bairro. CENTRO-SUL, em **Varzea Grande - MT**. CEP 78.125-044.

KASSEN ALI HAMMUND, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a **Licença Ambientais - Modalidade de Licença de Operação**, para atividade **Comercial - Salas Comerciais**, localizado na **Rua 3, Esquina com Rua 19, S/N, Qda 25, Lote 01**, bairro **Jardim Cuiabá**, neste município de **Cuiabá - MT**.

COLDNIZADRA SINOP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT** a **Licença de Operação (LO)** para o loteamento urbano **LOTEAMENTO JARDIM DAS ITAUBAS (ZONA 07 - parte implantada)** com área de 25.00 hectares, no município de **Sinop - MT**, coordenadas geográficas Lat.: 11º 52' 56,90" S Long.: 55º 31' 10,95" W.

STHEFANY VANESSA ZUFFO FORMEHL EIRELI, CNPJ 25.113.005/0001-51, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SAMA/SORRISO** a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para a atividade de **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**, localizado na **Rua Vale Dourado, 1688-B, Rota do Sol**, município de **Sorriso/MT**. Coordenadas geográficas: 12º34'54,74"S 55º44'52,95"W. Não foi determinada o **EIA-RIMA**.

O Sr. **Lino José Ambril** inscrita no CPF sob o nº 557.319.029-68 proprietário da **Fazenda Sassega** na Rod. BR 163 próxima ao Km 640, no Município de **Nova Mutum MT**, torna público que requereu perante a **SEMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente** do estado de **Mato Grosso**, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para atividades de irrigação nesta propriedade no de **Nova Mutum-MT**, não sendo necessária a elaboração de **EIA/RIMA**.

ROSSI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ nº 30.361.223/0001-45, torna público que requereu junto a **SAMA/SORRISO/MT**, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para serviços de **Atividade odontológica** localizada na **Rua Mato Grosso, N 2409, Centro**, Município de **Sorriso/MT**, não foi determinada **EIA-RIMA**. (TOP PROJETOS 3544-0266)

CRILIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A portadora do CNPJ nº 07.667.683/0001-84, torna público que requereu junto a **Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop - DUDSINOP**, a alteração de razão social para o processo nº 677903/2015, alteração para dois Pivôs de Irrigação Central, sendo de 100,12 ha e 135,62 ha, localizada na **Fazenda Rio Bravo I**, no município de **Nova Ubiratã - MT**. Não determinada à elaboração de **Estudo de Impacto Ambiental**.

FAZENDA RIO BRAVO I AGROPECUARIA S/A portadora do CNPJ nº 16.703.351/0001-07, torna público que requereu junto a **Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop - DUDSINOP**, a alteração de razão social para o processo nº 677903/2015, alterando apenas um Pivô de Irrigação Central, de 185,40 ha, localizada na **Fazenda Rio Bravo I**, no município de **Nova Ubiratã - MT**. Não determinada à elaboração de **Estudo de Impacto Ambiental**.

**CDNSELHD REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATO GROSSO - CRA/MT
CONVITE PÚBLICO**

O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso - **CRA/MT** tem interesse em firmar parceria com Instituição de Ensino superior para a oferta de curso de **Mestrado em Administração** para os seus administradores registrados no **CRA/MT**, na cidade de **Cuiabá/MT**. O cronograma de seleção e realização prevêem as seguintes etapas: Período de inscrições: 02 a 30 de julho/2018. Processo Seletivo: 01 a 10 de agosto de 2018. Processo de matrícula de aprovados 15 a 21 de agosto de 2018. Início do curso: 31 de agosto de 2018. Assim, o **CRA/MT** vem convidar as Instituições de Ensino Superior (IES) para em um prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, protocolar na sede do **CRA/MT** em **Cuiabá** manifestação de interesse em ofertar o referido mestrado, tendo que apresentar os seguintes requisitos e documentações.

- Curso de Mestrado em Administração com nota mínima de 4;
- Comprovação de que os professores do Programa possuem vínculo trabalhista formal com a instituição;
- Que as aulas serão ministradas de forma concentrada as sextas-feiras a noite e sábados durante o dia com intervalos de 15 dias.